

JUSTIFICATIVA

Coloco para apreciação por esta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de adesivo fluorescente de identificação nas cores vermelho, preto e branco no pára-brisa traseiro dos veículos, cujos motoristas forem detentores de carteira de habilitação provisória, por um ano, conforme o Anexo Único desta Lei.

O adesivo a que se refere o ítem anterior deverá conter as letras **CNH - PERMISSÃO** e um logotipo que facilite no relance, a identificação dos motoristas que estão em fase de adaptação ao trânsito de nossa Cidade, tudo contido nas medidas de 15x 15 cm, colocado por fora do pára-brisa traseiro.

Tenho a firme convicção de que uma imensa parcela da população habilitada com a carteira de habilitação provisória, principalmente as pessoas do sexo feminino, são diariamente pressionadas, discriminadas, ameaçadas e até mesmo agredidas, física ou moralmente por motoristas inescrupulosos, tendo em vista, ainda não estarem devidamente aclimatadas ao trânsito caótico de São Paulo, fato este que em muitas oportunidades, tem gerado graves acidentes e até mesmo homicídios bárbaros, como fato acontecido em meados de 2005, quando uma senhora que dirigia seu veículo, acompanhada de seus filhos menores, por distração, abalroou uma bicicleta e quando se dirigiu ao ciclista para se desculpar, foi alvejada com um tiro, vindo a falecer.

Este Projeto de Lei, pretende proporcionar mais segurança aos motoristas recém habilitados para que, no trânsito, receba de seus iguais o mesmo tratamento de compreensão e paciência que, naturalmente, se dá aos veículos de auto escolas.

Diante do exposto, e dada à relevância do assunto, submeto o presente Projeto de Lei a apreciação dos Nobres Pares, contando com a aprovação do mesmo.